



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

15/08/2025

EDIÇÃO Nº 039 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1060/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Súmula nº 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 1105/2013**, que incorporou aos vencimentos da servidora Iolanda Acosta Keller, matrícula nº 6101-3, de 10% (dez por cento) do valor percebido da Função Gratificada - FG 01, tendo em vista que a incorporação foi realizada em desacordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.244/2011, em especial, em seu artigo 7º, ao incorporar tempo de exercício de Gratificação de Função - GF exercício entre 27/02/1989 a 06/03/1994, período este não atingindo pela retroação dos efeitos da Lei nº 3.244/2011, que só permite a incorporação de tempo de exercício de GF a contar de 09 de novembro de 2011 (data de publicação da Lei - vigência) até 13 de novembro de 2019 (data da publicação da EC 103/2019 - vigência).

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de agosto de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 559438c8-bae6-4ef4-9398-0e444eafaab0